

LEI 1261, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

**“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
BALNEÁRIO DA NOIVA DO MAR.”**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros Públicos situados no Balneário da Noiva do Mar:

RUA “14” - **RUA ORQUIDEA**
RUA “15” - **RUA PAPOULA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Outubro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças